

-----ATA NÚMERO TRÊS -----

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019. -----

----- Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Centro Cultural da Freguesia de Santo Aleixo, realizou-se a **segunda** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 14 horas e 40 minutos.-----

----- Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Senhores Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas, Orlando Manuel da Cruz Godinho (em substituição de Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro nos termos do artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro na sua atual redação); Joaquim Gabriel Laureano Martins, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Susana Raquel Chapa Simões (em substituição de Rui Manuel dos Santos Castro nos termos do artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro na sua atual redação); Luís Miguel Maniés Biguino, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Manuel Maria Sousa Barbas Soeiro, Manuel António Pires Pintado, José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, José Manuel Miranda Bento, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe. -----

----- Faltaram os membros Senhoras Maria Cecília Nunes Meira Nisa e Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão que comunicaram fazer-se substituir nos termos previstos no artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro. Convocados os cidadãos imediatamente a seguir na referida lista igualmente proposta pela CDU e PPD/PSD, a Senhora Inês Marcos da Silva Mata e Manuel Fernandes Cortes de Moura, os mesmos não responderam à convocatória. -----

----- Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota e Emídio João Carvalho Zagalo da Mata. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2019 - Mandato Autárquico 2017/2021. 2 - Análise e conhecimento do expediente. 3 - Informações gerais - Intervenções diversas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. 1 - Atividade Municipal - Informação do Senhor Presidente da Câmara - Artigo 25º., nº.2, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. 2 - Descentralização Administrativa - Processo de Transferência de Competências para os Municípios no Domínio da Educação - Decreto-Lei nº.21/2019 de 30 de janeiro. 3 - Documentos de Prestação de Contas de 2018. 4 - Empreitada de Ampliação da Zona Industrial de Monforte - Execução de Infraestruturas - Autorização para Repartição de Encargos. 5 - Modificação aos Documentos Previsionais/2019. 6 - 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal – 2019. 7 - Intervenção do Público - Artigo 23º. do Regimento. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 - MANDATO AUTÁRQUICO 2017/2021. -----

----- O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes, disse ser esta a primeira reunião descentralizada do atual mandato autárquico, opção que entende dever manter-se, e de seguida perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão de 22 de fevereiro de 2019. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação a ata número dois, da sessão de 22 de fevereiro de 2019, que mereceu aprovação com catorze votos a favor e três abstenções dos membros Pedro Miguel Alves Cristóvão; Orlando Manuel da Cruz Godinho e Susana Raquel Chapa Simões que fundamentaram o seu sentido de voto por não terem comparecido à sessão em causa. -----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses de março e abril, que fica arquivada na pasta respetiva. -----

3 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Joaquim Gabriel felicitou o Executivo Municipal pela organização das “**Comemorações dos 45 anos do 25 de abril de 1974**”, que foram vividas de forma intensa, e este ano tivemos dois momentos particularmente especiais. A exposição de trabalhos efetuados pelas crianças do ATL e a homenagem a dois Ilustres Monfortenses com descerramento das placas toponímicas, Rua João Francisco Góis “O Patinhas” e Largo Francisco António Chaves Ramos. De seguida, e em nome da bancada da CDU apresentou a seguinte **MOÇÃO – PELO DIREITO AO TRANSPORTE PÚBLICO MAIS BARATO E ACESSÍVEL** - “A consagração de um programa dirigido à redução tarifária (PART) na Lei do Orçamento do Estado para 2019 constitui um avanço de inegável significado. Não se trata apenas de um passo na garantia ao direito à mobilidade e ao uso do transporte público mas também uma medida de grande alcance e importância para os trabalhadores, e a população em geral, com repercussões diretas nos seus rendimentos. Preço máximo do passe social intermodal – seja qual for a forma concreta deste título de transporte – de 40 euros no âmbito da comunidade Intermunicipal e de 30 euros nos limites de cada município é um objetivo que se impõe concretizar também no território desta região. A que se deve adicionar o objetivo de assegurar a gratuitidade de uso para menores de 12 anos, a redução em 50% para a população com mais de 65 anos e a implementação do passe família. A CDU orgulha-se de com a sua intervenção ao longo de anos, a par com a luta dos utentes, ter prosseguido este objetivo em particular nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, onde se lutou pelo alargamento de um título de transporte já existente, o Andante no Porto e o Passe Social Intermodal em Lisboa, mas como também desde o primeiro momento em que ganhou forma e concretização este objetivo, se sublinhou que a medida deve ser alargada a todo o País. Foi nesse sentido que o PCP interveio na discussão do Orçamento do Estado tendo proposto e feito aprovar um reforço de 21 milhões de euros à verba inicialmente inscrita bem como uma explicitação mais clara da abrangência nacional desta medida. Considerando estes factos e tendo presente que cabe aos municípios e às comunidades intermunicipais a responsabilidade de dar concretização prática a esta medida; Considerando que para lá das verbas inscritas no PART, que carecem de reforço no futuro próximo, os municípios podem e devem considerar a afetação de meios não só à redução do tarifário como ao alargamento da oferta propõe-se que a Assembleia Municipal de Monforte delibere: 1 – Incumbir a Câmara Municipal de

promover os procedimentos necessários para garantir que no território do seu município e no da Comunidade Intermunicipal o preço máximo do Passe para uso da rede de transporte público seja respetivamente de 30 e 40 euros; 2 – Garantir o seu uso em toda a rede e em todos os operadores, públicos ou privados, de transporte público assegurando ainda a sua extensão gratuita até aos 12 anos e a redução para a população com mais de 65 anos; 3 – Intervir no âmbito da Comunidade Intermunicipal para que as deslocações em linha que envolvam o território de Comunidades (ou Área Metropolitana) contíguas tenham uma redução de preço correspondente à que cumulativamente vigore no território abrangido; 4 – Exigir da Câmara Municipal que proceda, no âmbito de cada aplicação do PART e em particular do processo de renovação do concurso para a prestação de serviço público, em articulação com a Comunidade Intermunicipal, ao aumento da oferta disponível; 5 – Exigir da Administração Central, e do governo em particular, as medidas que visem: i) consagrar em legislação o regime de redução tarifária agora inscrito em Lei de OE; ii) garantir que o OE para 2020 consolide e amplie os montantes afetos ao PART, quer por via da sua correspondência à anualização da medida (em 2019 a dotação leva em linha de conta a sua entrada em vigor no máximo a partir de Abril), quer por via do reforço real de meios financeiros; iii) reforçar a oferta ferroviária, no imediato pela contratação de trabalhadores que assegurem a partir da EMEF a reparação de material circulante, e a médio prazo pela aquisição de comboios, eletrificação, modernização e expansão da rede. - -----

VOTAÇÃO – O Senhor Presidente da Assembleia colocou a MOÇÃO a votação que mereceu aprovação com 12 votos a favor e 5 abstenções, tendo o membro Senhor Carlos Moreira referido que a abstenção da bancada do PS não tem minimamente a ver com o sentido da moção, mas ao não ter conhecimento prévio do seu conteúdo e as condições acústicas da sala não serem as melhores, considera não estarem reunidos os pressupostos para votarem favoravelmente. -----

----- No uso da palavra, o membro Sr^a. Sandra Capitão pediu esclarecimentos sobre um assunto que muito a preocupa e que tem a ver com a plantação de um olival intensivo próximo do furo de abastecimento público de água à população de Vaiamonte. Sabendo-se que estas culturas intensivas e superintensivas implicam um enorme gasto de água, não estaremos a correr o risco desta poder vir a faltar à população? Foi a Câmara Municipal ouvida neste processo? -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Manuel Pintado disse que o maior problema criado por estes Olivais se prende com a utilização dos pesticidas e herbicidas ao nível da afetação direta da saúde das populações e da contaminação de linhas de água e solos.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, começou por cumprimentar todos os Santoaleixenses e disse ter sido uma boa decisão descentralizar as sessões da Assembleia, Órgão Deliberativo onde estão representadas as três forças políticas concorrentes ao último ato eleitoral e por essa mesma razão é considerada a casa da democracia local. É extremamente importante envolver a população e ter munícipes bem informados e conhecedores das decisões para que nos possam criticar e ajudar. As preocupações aqui deixadas pelos deputados municipais Sandra Capitão e Manuel Pintado são comuns. A Câmara Municipal não tem competência nesta área e apenas nos foi pedido o enquadramento do projeto à luz das disposições regulamentares do Plano Diretor Municipal. Foi o que fizemos. Como sabemos, o olival intensivo e superintensivo tem vindo a crescer, estamos atentos, e como é evidente o abastecimento público de água nunca será posto em causa. Estaremos sempre ao lado da população e da razão, mas é preciso alguma serenidade e calma.-----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORDEM DO DIA – Conforme previsto no nº.2, artigo 50º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e artigo 35º. do Regimento, considerando a urgência e natureza da matéria, o Senhor Presidente da Assembleia propôs que seja incluído na ordem de trabalhos o seguinte assunto: - **PROPOSTA DAS ARU REFERENTES AOS AGLOMERADOS URBANOS DAS FREGUESIAS DE ASSUMAR, SANTO ALEIXO E VAIAMONTE E DAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SISTEMÁTICA REFERENTE ÀS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DOS AGLOMERADOS URBANOS DAS FREGUESIAS DE ASSUMAR, SANTO ALEIXO E VAIAMONTE.**-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou a proposta a votação que mereceu aprovação unanime.-----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º., Nº.2, ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

-----Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 12 de fevereiro a 15 de março de 2019, acompanhado da informação financeira reportada a 23/04, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, sublinhando que o documento em análise e a própria Conta de Gerência que vai ser hoje votada refletem bem a atividade regular e normal dos serviços e as inúmeras ações promovidas pela autarquia assim como a situação financeira sustentável, saudável e equilibrada que temos hoje, fruto da gestão implementada desde que iniciámos funções. Vai tentar ser célere até porque as condições acústicas da sala não são de facto as melhores. Quando chegámos a dívida global da Câmara era superior a 3.500.000€. Conseguimos reduzir em mais de metade esse valor e hoje temos uma dívida perfeitamente sustentável que nos permite encarar o futuro de forma mais aliviada. O trabalho notável que temos feito, apresentando bons projetos, candidaturas enquadráveis nos programas comunitários e avisos de concurso que vão surgindo, colocou Monforte como um dos concelhos que melhor aproveitamento faz dos Fundos Estruturais. O Lar de Idoso que estamos a construir aqui em Santo Aleixo e que de seguida vamos visitar é disso um bom exemplo. Os acordos de cooperação com a Segurança Social estão garantidos e esperamos poder inaugurar o Lar no decorrer das Festas de Verão. Através de protocolo com as Estradas de Portugal beneficiámos o troço da estrada entre Santo Aleixo e Veiros. Ao termos maior capacidade de endividamento, se tal se vier a tornar necessário recorreremos à banca para intervir na remodelação das infraestruturas de Santo Aleixo (água, esgotos e arruamentos). Estamos a preparar o lançamento do concurso público da empreitada de requalificação e modernização da Escola de Monforte, investimento público mais elevado alguma vez realizado no nosso concelho, (4.600.000€). Com a aprovação das Operações de Reabilitação Urbana para as freguesias damos mais um passo no sentido de ajudar os Municípios, não só os que já são hoje titulares ou proprietários de prédios urbanos, mas igualmente incentivar a sua aquisição e posterior reabilitação concedendo apoios e benefícios fiscais na aplicação das taxas urbanísticas, IMI e IMT. Em resultado de toda esta dinâmica e parcerias estabelecidas

com empresas e empresários dispostos a investir no concelho, nos últimos seis meses foram criados 51 postos de trabalho. Os programas concursais para admitir os trabalhadores precários estão igualmente concluídos. Acabar com a insegurança e vínculos precários de todos estes trabalhadores é uma questão de justiça. A par de tudo isto temos conseguido manter uma diversificada atividade cultural apoiando as instituições do concelho e apostando em eventos de referência regional e nacional. -----

2 - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICIPIOS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - DECRETO-LEI Nº.21/2019 DE 30 DE JANEIRO. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.109 - A Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei n.º 50/2018 e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 51/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.-----

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no ato de promulgação, o Presidente da República referenciou:-----

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;-----

- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;-----

- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;-----

- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;-----

- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.....

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adaptadas na Lei.....

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.....

2. O carácter atrabiliário que rodeou o processo que conduziu à lei 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização da transferência de competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afetação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que o município rejeite responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.

3. A lei 50/2018 prevê que os termos concretos da

transferência em cada área resultarão de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros.....

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos: Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019 Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.....

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.....

Vários municípios deliberaram atempadamente nos termos previstos na Lei, aliás os únicos em vigor. As pressões então dirigidas sobre as autarquias, invocando interpretações abusivas da legislação ou dando como inútil as deliberações que a própria Lei estabelecia levou a que muitos municípios, mesmo os que afirmavam discordância com a transferência de competência se acomodaram à operação desencadeada pelo MAI, tivessem decidido não se pronunciar.....

4. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) deviam ter conduzido a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se rejeitasse a assunção a partir de 1 de Janeiro de 2019, das novas competências.

Foi isto que o município de Monforte, responsabilmente fez. A justeza da decisão é aliás confirmada pelos desenvolvimentos

do processo designadamente com a publicação dos diplomas sectoriais. Na verdade estes diplomas subvertem prazos legais, confundem datas de entrada em vigor (em que são omissos) com produção de efeitos. Entretanto a própria natureza dos diplomas sectoriais e a sua redação recomendam que, sem prejuízo da deliberação adaptada em Setembro passado, se confirme de novo - agora já não apenas referente à recusa de assunção das competências em 2019, - a clara posição deste município face a este processo.

Atendendo aos considerandos referidos o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal reafirme as deliberações legalmente adaptada em Setembro de 2018; 16 de Janeiro e 20 de fevereiro de 2019 e rejeite a assunção, em 2019, das competências transferidas por via do decreto-lei sectorial nº.21/2019, de 30 de Janeiro, no domínio da EDUCAÇÃO, voltando a reavaliar o processo em 2020.

Assim como:.....

- o início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;.....**
- a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;**
- o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;.....**
- a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam**

acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza.....

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIANA MOTA. No uso da palavra, a Senhora Vereadora disse que apesar dos aspetos comuns, este diploma é muito mais complexo dos que foram publicados até agora, pois não se limita a transferir novas competências na área da educação, como regula outros instrumentos de planeamento educativo como a Carta Educativa, Plano de Transportes Escolares e Ação Social Escolar, tudo matérias que são já hoje da responsabilidade municipal. Existem grandes indefinições e sabemos de fonte segura que o diploma vai sofrer alterações. A própria Secretaria de Estado da Educação vai promover ações descentralizadas por todo o País, e até por isso, considera prudente fazermos uma análise mais rigorosa desta matéria durante o ano de 2019, e se for o caso, reavaliemos a situação em 2020.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO. No uso da palavra, o Senhor Vereador considera estar-se a perder oportunidades ao não se aceitar novas competências no domínio da educação assim como nas outras áreas. Os municípios andam há anos a reclamar competências que reforcem a autonomia local, e uma vez aqui chegados rejeitam em pacote todo o processo.....

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta de rejeição de assunção, em 2019, de novas competências no domínio da Educação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Miguel Rasquinho. A presente deliberação vai ser presente à sessão da Assembleia Municipal marcada para 30 de abril.

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia sublinhou que, fruto das deliberações anteriores a posição das diferentes bancadas sobre esta matéria é perfeitamente clara. Ainda assim, perguntou se algum membro queria intervir neste ponto. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão apresentou a declaração de voto que se transcreve: **DECLARAÇÃO DE VOTO** – O PSD, partido do poder local, sempre teve uma visão reformista do Estado assente numa administração pública descentralizada. O PSD sempre esteve na primeira linha do combate pelo reforço do poder local e pela partilha de responsabilidade na construção do futuro. O PSD sempre esteve e estará ao lado dos municípios e das freguesias. O PSD sempre esteve e estará ao lado dos portugueses que pedem ao Estado que saiba colocar as suas funções nas mãos de quem as desempenha melhor para benefício de todos. O PSD, demonstrando que é um partido diferente do PS, também em maturidade democrática, assinou um Acordo Político com o Governo em torno da descentralização (18 de abril de 2018). Este acordo, naquilo que é mais relevante, pressupunha que, até ao final de julho de 2018, o Parlamento aprovasse: - A Lei-Quadro de Descentralização, previamente consensualizada com a ANMP e assente no princípio do gradualismo, ou seja, as autarquias locais gozam da faculdade de assumir as novas competências até 2021; - Uma nova Lei de Finanças Locais, que previsse a criação do Fundo de Financiamento da Descentralização que incorporará, posteriormente, os valores a transferir para as autarquias locais para financiar as novas competências. – Criação da Comissão Independente para a Descentralização. O PSD cumpriu a sua parte. No referido mês de Julho, o Parlamento aprovou com o voto favorável do PSD, as iniciativas legislativas acima descritas, ainda que a Lei-Quadro se apresente menos ambiciosa que a proposta por si apresentada. Mas o Acordo Político, pressupunha, também, que o Governo: - Aprovasse até ao final de julho de 2018, e visse publicados os 21 decretos-leis sectoriais, previamente consensualizados com a ANMP e a ANAFRE; - Identificasse os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a referência das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro de 2018, deliberassem se aceitavam ou não as novas competências. – Procedesse à inscrição, em sede de Orçamento do Estado para 2019, dos recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes deviam constar do Fundo de

Financiamento da Descentralização (FFD). O Governo não cumpriu nenhuma destas suas obrigações. Em sede de Orçamento do Estado para 2019, ao contrário do espírito do Acordo Político e do plasmado na nova Lei das Finanças Locais (artigos 5º., 30º.-A e 80º.-B), o Governo não dotou o Fundo de Financiamento da Descentralização de qualquer verba, tendo apenas inscrito uma norma (artº.69), na qual se previa que os montantes a transferir para aquele Fundo, e os seus reforços, fossem assegurados, em 2019, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada, por expressiva maioria, em sede de votação na especialidade da Proposta de Orçamento do Estado para 2019. Do processo resulta claro que a transferência de meios financeiros por força da descentralização de competências se tornou impossível para os diplomas já promulgados e para os que o venham a ser no entretanto. O PSD cumpriu escrupulosamente a sua parte e criou todas as condições para que a descentralização se fizesse, ainda que menos ambiciosa daquela que propusemos. No quadro que o Governo criou, objetivamente, não se pode exigir que os autarcas aceitem no escuro, de “olhos vendados” a transferência de novas competências. Não se pode exigir que decidam num ato de fé no governo. Antes pelo contrário. Se o fizéssemos estaríamos eventualmente a ser cúmplices de uma fraude política pelo que votamos contra a proposta de descentralização administrativa colocada à votação nesta Assembleia Municipal. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara usou da palavra a Senhora Vereadora Mariana Mota, reforçando o que disse sobre esta mesma matéria na reunião do executivo. De todos os diplomas setoriais já publicados, o da Educação é o de maior complexidade e que tem gerado um vasto conjunto de dúvidas nos Municípios. Aliás, o próprio Governo já fez saber que está a preparar alterações ao diploma. Não estamos perante uma efetiva transferência de competências, mas sim a passagem de responsabilidades para os Municípios. A título de exemplo vejamos a questão do pessoal não docente com vínculo de emprego público que transita automaticamente para o mapa de pessoal da Câmara . Dispõe o artigo 44º. do diploma “Gestão de Pessoal” que: Sem prejuízo das competências próprias do Presidente da Câmara Municipal e dos Órgãos Municipais os Diretores de Escolas exercem, relativamente ao pessoal não docente, poderes de direção; fixação do horário de trabalho; distribuição do serviço e poderes disciplinares, entre outros. Poderíamos apontar alguns exemplos mais (carta educativa; transportes escolares; rede de oferta

educativa e ação social escolar), e por isso mesmo achamos que prudentemente, a melhor forma de defender os interesses do Município e da própria comunidade escolar é rejeitar a assunção desta competência para o ano letivo 2019/2020 e reavaliar o processo para 2020/2021.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse ser com alguma surpresa que vê a rejeição desta descentralização, pois na última reunião deste órgão, o Senhor Presidente da Autarquia deixou a pairar a possibilidade de aceitação destas competências, dado o bom relacionamento entre o Ministério da Educação e a Autarquia. No entanto a minha posição mantém-se a mesma de aquando o assunto das descentralizações foi tratado, ou seja, aceitar algumas competências, nomeadamente esta, como balão de ensaio para a realidade que se avizinha. Após a intervenção da Senhora Vereadora Mariana em que apontava como inconvenientes o facto de os trabalhadores pertencendo à Autarquia e não ser esta mesma a mandar neles, mas sim a Escola que lhes faz os horários, distribui tarefas e marca férias. Não posso estar mais frontalmente contra, porque se as coisas não funcionassem assim e como está descrito na Lei, então tudo seria um caos em que todos perdiam e ninguém sairia a ganhar.-----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto no artigo 4º., nº.2, alínea a) e b) da Lei nº.50/2018, de 16 de agosto, e o diploma setorial em análise, Dec. Lei nº.21/2019, de 30 de janeiro, sob proposta do Órgão Executivo, deliberado, por maioria, **REJEITAR** a transferência de competências em 2019, no domínio da **EDUCAÇÃO**. (12 votos a favor, sendo 11 da bancada da CDU e 1 da bancada do PPD/PSD; 4 abstenções da bancada do PS e 1 voto contra, igualmente da bancada do PS, membro Senhor Carlos Moreira).-----

3 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.111 - Feitas algumas considerações sobre os documentos que apresentam um resultado líquido do exercício negativo de (116.569,79€), o Senhor Presidente colocou os documentos a votação que mereceram aprovação unanime. De acordo com a informação prestada pelos serviços, não foram elaborados as notas e

anexos 8.2.11; 8.2.19; 8.2.20;8.2.30;8.3.4.3; 8.3.4.6; 8.3.5.1; 8.3.5.2; por não apresentarem movimentos. Conforme resulta do artigo 33º. nº.1, alínea i), conjugado com a alínea l), nº.2, artigo 25º.ambos da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos de Prestação de Contas ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea l), nº.2 artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado a Prestação de Contas de 2018, acompanhado do relatório anual do auditor externo, com onze votos a favor e seis abstenções: cinco da Bancada do Partido Socialista e um da bancada do PPD/PSD.-----

4 - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS. -----

PROJETO Nº.2019/1: INFRAESTRUTURAS DE APOIO À ATIVIDADE EMPRESARIAL: AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MONFORTE. AÇÃO: EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – Atendendo aos atrasos verificados no processo de organização e aprovação da candidatura do Projeto identificado em título à Medida Comunitária adequada e ainda às condicionantes dos prazos inerentes ao desenrolar do procedimento por concurso público, sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, prevê-se que a intervenção possa decorrer para além do ano económico em curso. Assim, nos termos do nº.6 do artº. 22º. do Decreto-Lei nº.197/99, de 8 de junho, vem a Câmara Municipal solicitar a esta Digníssima Assembleia autorização para a repartição dos encargos resultantes da Ação em epígrafe, devidamente inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano, pelos anos económicos de 2019 e 2020, quantificados da seguinte forma: 2019 – 135.000€; 2020 – 248.800€; Total 383.800€. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por maioria, (dezasseis votos a favor e abstenção do membro Senhora Sandra Capitão).-----

5 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS/2019.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.114 - Atendendo ao lançamento do saldo da gerência anterior, à abertura de classificação orçamental da receita para venda de imóveis e correção a diversos projetos de investimento, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 1ª. Revisão Orçamental e a 1ª. Revisão às Gop's. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 30 de abril/2019.

-----O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea a), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por maioria, a 1ª. Revisão Orçamental e às Gop's para 2019 (dezasseis votos a favor e abstenção do membro Senhora Sandra Capitão).-----

6 - 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – 2019.

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.112 - Considerando: Que a previsão de Trabalhadores a iniciar funções em 2019, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não prevê o número de lugares necessários na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais). Que constam atualmente no Mapa de Pessoal a iniciar funções 30 lugares de Assistente Operacional (Serviços Gerais), 10 dos quais vão ser preenchidos por Trabalhadores que foram considerados precários nos termos da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, celebrando os respetivos contratos dia 15/04/2019. Que se encontra neste momento a decorrer o Procedimento Concursal para 3 lugares de Assistente Operacional (Serviços Gerais), permitindo a Lei o recurso à reserva de recrutamento e havendo 22 candidatos que ultrapassaram com sucesso os

três métodos de seleção (PEC - Prova Escrita de Conhecimentos, AP - Avaliação Psicológica e EPS - Entrevista Profissional de Seleção), propõe-se a criação de mais 2 lugares na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), evitando, deste modo, o recurso a trabalho precário através de empresas de trabalho temporário, assim como, a diminuição significativa dos Contratos de Emprego Inserção celebrados em parceria com o IEFP. Assim, o Senhor Presidente propõe, que a Câmara Municipal envie a presente proposta para a Assembleia Municipal, para a aprovação nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido diploma legal. Proposta aprovada por unanimidade.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea o), n.º.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por maioria, a 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal – 2019 (dezasseis votos a favor e abstenção do membro Senhora Sandra Capitão).-----

7 – PROPOSTA DE ORU’S PARA AS FREGUESIAS - -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.110 - Considerando que: O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº.307/2009, de 23 de outubro e a Lei nº.32/2012 de 14 de agosto que procede à primeira alteração ao RJRU (na sua redação atual) enquadrou a programação e execução da reabilitação urbana em torno dos conceitos de “área de reabilitação urbana” e de “operação de reabilitação urbana”, a qual pode ser simples ou sistemática, sendo enquadrada por diferentes instrumentos de programação, respetivamente,

por uma estratégia de reabilitação urbana (ERU) ou por um programa estratégico de reabilitação urbana (PERU). As operações de reabilitação urbana (ORU) sistemática que permitem uma intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, nomeadamente no que respeita à reabilitação do edificado, qualificação das infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visam no seu conjunto a requalificação e revitalização do tecido urbano. A implementação destas operações de reabilitação são de carácter obrigatório para cumprimento do disposto e aprovação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU). Assim, propõe-se de acordo com o relatório preliminar em anexo que a Câmara Municipal de Monforte delibere: 1- A fundamentação para a delimitação das ARU dos aglomerados urbanos das freguesias de Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte, procedendo às alterações propostas nestes dois últimos aglomerados urbanos (Santo Aleixo e Vaiamonte); 2- As ORU Sistemáticas para os aglomerados urbanos das freguesias de Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte, através de instrumento próprio; 3- De acordo com o artigo 33º. do Decreto-Lei nº.370/2009, de 23 de outubro que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, o PERU e respetivos planos de ação a ser concretizadas num espaço temporal de 10 anos para os aglomerados urbanos de Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte; 4- Os critérios e estado de conservação do edificado e respetivas prioridades de intervenção urbanística e operações urbanísticas; 5- O regime de benefícios fiscais a implementar nas Áreas de Reabilitação Urbana referente aos aglomerados urbanos das freguesias de Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte;

De acordo com o artigo 33º. compete à Câmara Municipal definir o programa de execução das intervenções urbanísticas de iniciativa municipal, pelo que o executivo se deve pronunciar sobre as respetivas prioridades de acordo com o plano de ação......

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE. No uso da palavra, o Senhor Presidente relevou o excelente trabalho desenvolvido pela equipa técnica da "Transato", e deu nota de um aspeto que claramente evidencia uma realidade contrária ao que algumas vezes se houve dizer sobre o estado de conservação das habitações do nosso concelho. Senão vejamos. A freguesia de Santo Aleixo tem 539 edifícios/frações, e destas, apenas 9 foram identificadas como estando em péssimo estado de conservação e 3 de nível 2(mau). Isto demonstra bem o esforço que tem sido feito pelos munícipes na preservação, recuperação e beneficiação do seu património habitacional e que naturalmente deve ser realçado.

VOTAÇÃO. Colocada a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal marcada para 30 de abril......

-----O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.

-----No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse querer deixar uma pequena reflexão que se prende com as Áreas de Reabilitação Urbana e o caso concreto diz respeito à freguesia de Assumar. Está ou não prevista alguma intervenção no casão localizado à entrada da freguesia com um estado de conservação muito mau e que dá mau aspeto.

-----Em resposta à questão colocada o Senhor Presidente da Câmara disse que tal como é referido no relatório de enquadramento estão previstas ações de reabilitação do edificado por parte dos privados, e como não poderia deixar de ser, da reabilitação de espaços públicos. É isso que temos vindo a fazer na sede do concelho e que vamos

estender às freguesias assim que tenhamos estes planos aprovados e possamos candidatar os investimentos. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou o assunto a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea r), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado, por unanimidade, a proposta que lhe foi apresentada pelo Órgão Executivo. -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ARTIGO 23º. DO REGIMENTO. -----
----- Havendo público presente, o Senhor Presidente perguntou se alguém queria intervir, mas não houve qualquer pedido de intervenção. Antes de encerrar os trabalhos o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Santoaleixenses demonstrando de forma clara que a descentralização das Assembleias é uma medida para continuar. Convidou os presentes a fazer uma visita à obra de Construção do Lar de Idosos e por volta das 17.00 horas estaremos no Lagar de Monforte. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2019, eram dezasseis horas, do dia trinta de abril de dois mil e dezanove, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas)